



PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE Nº _____, DE 2018 **(Do Sr. Roberto de Lucena e outros)**

Propõe que a Comissão de Fiscalização Financeira e Controle realize ato de fiscalização e controle, por meio do TCU, sobre a Política Nacional de Atenção Oncológica - PNAO.

Senhor Presidente:

Com base no art. 100, § 1º, combinado com os artigos 60, inciso I e II, 61 e 61-A do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, e art. 71, inciso VI, da Constituição Federal, solicito que a Comissão de Fiscalização Financeira e Controle requiera ao Tribunal de Contas da União realização de auditoria para avaliar a efetividade das ações de combate às principais neoplasias que atingem a população brasileira.

JUSTIFICAÇÃO

O Plano Anual de Fiscalização e Controle (PAFC) de 2018, instituído por força do art. 61-A do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, prevê entre suas propostas de fiscalização, a ser realizada com o apoio do Tribunal de Contas da União, a avaliação da efetividade da Política Nacional de Atenção Oncológica – PNAO, em termos de impactos e resultados (eficácia e eficiência), e o acompanhamento das providências tomadas pelo Ministério de Saúde para adequar a PNAO frente aos problemas apontados em relatório do Tribunal de Contas da União.

As displasias são popularmente conhecidas como câncer, e ainda carregam um forte estigma de doença incurável, apesar de, em alguns casos, a cura ser possível se a doença for tratada a tempo e de forma adequada.

Em 2005 foi instituída a política nacional de atenção oncológica (por meio da Portaria nº 2.439/GM, com extensa lista de atribuições e destaque para a estruturação e desenvolvimento de estratégias para as ações de combate às principais neoplasias da população brasileira.

No entanto, avaliações indicam que:

- a) a taxa de mortalidade por câncer está aumentando;
- b) o prazo de 60 dias previsto em Lei (12.732/2012) para o primeiro atendimento de portadores de displasias não está sendo cumprido; e



c) há dificuldade no acesso aos serviços de oncologia (radiologia, exames laboratoriais, elevado tempo de espera etc.).

Espera-se que a fiscalização proposta permita ao Ministério da Saúde elencar suas ações dentro da PNAO para cumprir a legislação e melhorar o atendimento médico à população atingida pela doença. A divulgação das ações no sentido de oferecer atendimento aos pacientes fortalece o *accountability* e a transparência do recurso público, trazendo alento para doentes e familiares que procuram a rede de atendimento hospitalar para tratamento dessa enfermidade com estigma mortal.

**Deputado ROBERTO DE LUCENA
PODEMOS/SP**

**Deputado JORGE SOLLA
PT/BA**